

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES

LOCAL: GO-070, KM-39,5

1.0 – DESCRIÇÃO:

Constada a necessidade da implantação e construção de uma passarela metálica para pedestres na rodovia GO-070, KM 39,5, foi projetada uma passarela metálica para acesso exclusivo de pedestres.

O processo de origem DOC apresenta todas as informações técnicas necessárias à licitação e execução da obra.

A passarela será em rampa de 8% de caimento e sobre a rodovia em nível com corrimão metálico para conduzir o fluxo de pedestres ao acesso que será em concreto.

Será fornecido pela AGETOP o jogo completo dos projetos de: Arquitetura (Implantação) (1 prancha), Fundação (1 prancha), Estrutura Metálica (Fabricação e Montagem – 08 pranchas).

1.1 - GENERALIDADES:

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local), as concessionárias (redes públicas) e os acessos à rodovia.

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido no barracão de obras para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

2.0 - CADERNO DE ENCARGOS:

A empreiteira ficará obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um Caderno de Encargos da AGETOP para acompanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o referido Caderno de Encargos naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

Capítulo I - Serviços Preliminares;

Capítulo II - Materiais Básicos;

Capítulo III - Projeto;

Capítulo IV - Instalação da Obra;
Capítulo V - Movimento de Terras;
Capítulo VI - Fundação;
Capítulo VIII - Estrutura Metálica;
Capítulo IX - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da Cobracom e ABNT;
Capítulo XVI - Pavimentação;
Capítulo XXI - Pintura;
Capítulo XXIII - Serviços Complementares;
Capítulo XXIV - Entrega e Recebimento da Obra.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

Demolições: Para a execução dos serviços serão necessárias demolições do meio fio de modo adequar o projeto aos acessos e terreno adjacente para atender locação e cotas da obra. As demolições deverão ser executadas com o devido cuidado para não danificar as partes a serem preservadas. Todos os materiais oriundos de demolições, julgados pelo Engenheiro Fiscal, como reutilizáveis, serão de propriedade da AGETOP.

O destino dado a todos os materiais classificados como "entulho" da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município da cidade de Goiânia.

Placa de obra: Padrão AGETOP de 4,0m x 3,0m, de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa. O projeto básico da placa com tamanho e tipo de letra e cores será fornecido pela Fiscalização no momento oportuno.

Placa do CREA: Em chapa galvanizada, de 2,0m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

5.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como: tapumes, barracão com, escritório no local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA.

A fiscalização fornecerá o projeto padrão de instalações provisórias baseado na característica de cada obra.

6.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:

A contratada será responsável pelo movimento de terra necessário para atender as cotas do projeto e entorno.

Para o aterro geral ou corte, se necessário, deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo Engenheiro Fiscal e um ensaio de Proctor Normal 95% com intervalo de aceitação de 2%.

Os aterros deverão ser feitos em camadas adequadamente compactadas de no máximo 20cm. No caso de aterros com altura acima de 1m deverá ser observado o tipo de terreno e a fiscalização exigirá o controle tecnológico da compactação dos mesmos.

Deverão ser utilizados para os aterros solo ou cascalho livres de impurezas como matéria orgânica. Não será permitida a utilização do entulho da obra para a execução de qualquer aterramento.

7.0 - FUNDAÇÃO:

O Projeto de Fundação que será fornecido pela AGETOP deverá ser seguido rigorosamente. A fundação será em tubulões com todas as características de acordo com os detalhes de projeto. Também está a disposição para a consulta, se necessário, o laudo de sondagem contido no processo. A fundação da rampa de concreto será em estaca a trado com 25 cm de diâmetro e profundidade de 2,00m. Serão utilizados como armadura principal 4 ferros de 8,00mm de diâmetro e como estribos ferros de 5mm de diâmetro a cada 15 cm.

8.0 - ESTRUTURA:

Metálica: A Estrutura Metálica será em aço que está definido no projeto.

Os parafusos de fixação e o aço empregado terão a qualidade comprovada por ensaios técnicos emitidos pelos fabricantes, que acompanharão as notas fiscais. Tais notas fiscais deverão ser entregues ao Engenheiro Fiscal para serem anexadas na pasta de obra.

A estrutura tão logo seja executada, ainda na indústria ou no canteiro, deverá receber o fundo anticorrosivo de proteção, com o mínimo de 50 microns de cobrimento, medidos em película seca.

A estrutura tão logo seja executada, ainda na indústria ou no canteiro, deverá receber a pintura Alquílica Dupla Função, conforme especificado no item **Pintura**.

9.0 - ALVENARIA:

Blocos Estruturais:

Será utilizado para conter o aterro da rampa em concreto simples de acesso à rampa metálica. À Fiscalização caberá a decisão de aceitar os blocos ou se julgar necessário exigir testes que comprovem a sua qualidade. Serão utilizadas canaletas de 14x19x19 cm com 2 ferros corridos de 6,3mm de diâmetro e preenchidas com concreto de fck = 15 MPa. A argamassa para assentamento dos blocos será composta de cal hidratada e areia lavada, no traço 1:4, adicionando 100kg por m3 de argamassa.

10.0 - PAVIMENTAÇÃO/PISO:

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

Concreto Desempenado: A rampa de acesso à rampa metálica especificada no projeto será em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta seca tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (NEUTROL ou equivalente), sendo as placas para piso dilatados a cada 2,0m de extensão. O espelho da rampa (local onde não haverá alvenaria de contenção) também será em concreto desempenado, com largura mínima de 10,0cm (usar forma de madeira), concretado simultaneamente com o piso até atingir 20cm abaixo do nível do terreno, para garantir a estabilidade da rampa. As superfícies das rampas externas serão em concreto desempenado ranhurado. Após a aplicação do concreto, será passado sobre o piso, (argamassa fresca) um ferro de diâmetro de 1/2" para frizar o concreto para que o piso fique ranhurado e torne-se anti-derrapante. As paredes serão rebocadas com argamassa 1:3 e tanto o piso como as paredes serão pintadas com tinta poliesportiva.

11.0 - PINTURA:

Estrutura Metálica: Receberá pintura com resina Alquídica Dupla Função – DF (fundo anticorrosivo e acabamento) da marca SUMARÉ, RECOMAR FBR 610 da RENNER, CORAL INDUSTRIAL, SUVINIL INDUSTRIAL (GLASSURIT) ou equivalente, na cor a ser definida pelo engenheiro fiscal, sendo que antes desta pintura as peças deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida ANJO ou equivalente. A aplicação deverá ser feita em camada de 50 microns (medidas na película seca), usando diluentes indicados pelo fabricante correspondente da resina utilizada, da RENNER, referência NR410) na proporção máxima de 20%. A pintura deverá ser feita no canteiro antes da montagem e após retoques localizados nos furos, soldas e arranhões.

Obs: Será pintado inclusive as chapas do piso (parte superior e inferior).

12.0- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização: Será de responsabilidade da empreiteira a confecção e instalação da sinalização alusiva a passarela e o seu uso dentro das normas específicas da AGETOP. A locação de tais placas será definida pela fiscalização devendo ser registrada junto ao diário de obra.

Tela de proteção: Será em arame 12 AWG 3 x 3 cm pintada com fundo de aderência supergalvite ou equivalente e após tinta esmalte na mesma cor da estrutura metálica.

Corrimão: A rampa de concreto deverá ter um guarda-corpo tipo cano industrial 2" pintadas no mesmo procedimento da estrutura metálica (Tipo GC2 - Padrão AGETOP) com mesma pintura da estrutura metálica.

Placa de Inauguração: Em duralumínio, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pela Fiscalização da AGETOP. Deverá ser considerado o obelisco Padrão AGETOP.

Limpeza Final: À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos da AGETOP.

13.0 - ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA:

De acordo com o Capítulo XXIV do Caderno de Encargos da AGETOP.

14.0 - TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO:

PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIFICAÇÃO:

Eng. George Wilson de Paula Rodrigues
CREA GO 4998/D-GO

Goiânia, 27 de janeiro de 2018